



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



Instrução Normativa Nº 03 /2018

Regulamenta as normas para o Estágio Docente Orientado, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Estabelecer normas complementares para o Estágio Docente Orientado.

PARÁGRAFO ÚNICO- Estágio Docente Orientado tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação de estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, visando: o exercício da docência em ensino superior, por meio do estágio em atividades de ensino de graduação no âmbito da Universidade e aprimorar a formação de alunos de Pós-graduação "Stricto Sensu" desenvolvendo suas capacidades didáticas, assim como a própria qualificação do ensino de graduação.

Art. 2º - As atividades do Estágio Docente Orientado envolverão os discentes regularmente matriculados no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde

Coletiva, com participação ativa do discente no planejamento e desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem em componentes curriculares de ensino de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou extensão, cujo conteúdo esteja vinculado à área de saúde coletiva e deverá pertencer a um dos três eixos da Saúde Coletiva (“Políticas, Planejamento e Gestão”, “Epidemiologia” ou “Ciências Sociais em Saúde”).

CAPITULO II

DO FLUXO DE DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º- O Estágio Docente Orientado deve ser cumprido a partir do segundo semestre letivo, mediante a matrícula em Atividade Obrigatória intitulada “IMSE – Estágio Docente Orientado”.

Art. 4º- O aluno de Mestrado realizará 01 (um) semestre da atividade em componente curricular de curso de graduação ou especialização *lato sensu* de sua área de concentração.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Estágio Docente Orientado deverá ser cumprido até o terceiro semestre de ingresso no mestrado.

Art. 5º - Anteriormente a matrícula nesta Atividade Obrigatória, o mestrando, com anuência do orientador, deverá informar por ofício à Coordenação do Mestrado o componente curricular ou equivalente e o professor que conduzirá a supervisão (coordenador do componente curricular).

Art. 6º - O mestrando durante o “Estágio Docente Orientado” será um assistente de professor com participação nas seguintes atividades mediante a supervisão do docente coordenador do componente curricular: preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas; participar em processo de avaliação no contexto da aplicação da avaliação; supervisionar estudo dirigido, seminários e minicursos; participar na elaboração de material didático; atender e explicar sobre dúvidas dos alunos matriculados no componente curricular.

Art. 7º- O docente que acompanhará o Estágio Docente Orientado poderá ser o próprio orientador ou outro professor não necessariamente do Programa (com anuência do orientador), desde que ministre componente curricular em cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e extensão vinculados a uma das áreas de concentração do mestrado em saúde coletiva (Epidemiologia; políticas, planejamento, gestão e práticas de saúde ou ciências sociais e saúde coletiva).

Art. 8º- Ao final do estágio docente orientado, o professor supervisor emitirá parecer avaliativo sobre o desempenho do aluno na atividade, o qual deverá ser anexado ao relatório final a ser encaminhado para apreciação do colegiado do mestrado em saúde coletiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Professor Supervisor de Tirocínio Docente: orientar o (a) discente na escolha do componente curricular; autorizar a matrícula do aluno no Tirocínio Docente; apreciar com o estudante o plano de curso da disciplina em que se realizará o Tirocínio Docente; supervisionar o desenvolvimento do Tirocínio Docente realizado pelo (s) discente (s); apreciar e avaliar, após conclusão da atividade, o relatório do Tirocínio Docente com parecer do professor supervisor do componente curricular, caso não tenha sido realizado sob a sua própria supervisão; emitir parecer sobre a qualidade e relevância da experiência docente.

Art. 9º- O (a) discente que esteja vinculado a um (a) orientador (a) externo (que não seja do quadro docente do IMS-CAT-UFBA), deverá consultar a coordenação do mestrado para que seja selecionado um docente com o qual fará o “Estágio Docente Orientado”, com anuência do orientador e a critério do Colegiado.

Art. 10º - Os discentes regularmente matriculados no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, contemplados com bolsas do Programa

Demanda Social CAPES, atenderão aos critérios mencionados nos parágrafos 1º, 2º, 5º e 8º dispostos no artigo 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, no 76º de abril de 2010, que dispõe sobre o Estágio de Docência.

Art. 11º- Por se tratar de atividade curricular, a participação dos alunos de pós-graduação na prática de docência não cria vínculo empregatício, nem será remunerada.

PARÁGRAFO ÚNICO- A dispensa da atividade Tirocínio Docente Orientado poderá ser concedida a juízo do Colegiado, ressalvadas as exigências aos bolsistas, mediante solicitação do aluno com exposição de motivos e anuência de seu orientador, tendo sido documentalmentemente comprovadas: possuir pelo menos 02 (dois) semestres de experiência de ensino de graduação em disciplina do campo da Saúde Coletiva ou afim, para cada semestre da atividade, nos últimos 05 (cinco) anos; que o exercício docente tenha se efetuado em instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida; que o requerente comprove vinculação formal com a instituição.

CAPITULO III DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DOCENTE ORIENTADO

Art. 12º- – O aluno será avaliado em todas as etapas do desenvolvimento do Estágio Docente Orientado seguindo o cumprimento e a qualidade da execução das tarefas solicitadas. Constituem as exigências para o cumprimento das atividades constantes do quadro curricular: ter frequência nas atividades; ter comprovada dedicação às atividades de acordo com supervisão docente indicada; bem como ser aprovado nas avaliações das atividades, quando for o caso, bem como, por meio da apresentação de Plano de Ensino e Relatório Final do estágio docente orientado.

Art. 13º - Para fins de avaliação das atividades ministradas pelo aluno do mestrado, ao final da atividade, o mestrando elaborará um relatório final do estágio a ser entregue no Colegiado do Mestrado, com a descrição das atividades realizadas que deverá contar com a assinatura do professor supervisor (modelo em anexo 1).

Art. 14º -O discente deve anexar ao relatório final, um ofício do docente responsável pelo componente curricular contendo uma breve avaliação de desempenho e um parecer sobre a capacidade docente do aluno (modelo em anexo 2).

Art. 15º-O relatório de atividades do aluno deverá ser assinado pelo professor responsável pela disciplina da graduação, professor orientador e pelo aluno de Pós-Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Colegiado deverá avaliar e aprovar o relatório, considerando parecer com a assinatura do responsável pela disciplina da graduação, do professor orientador e do aluno de Pós-Graduação. Nos casos em que o próprio orientador é o professor do componente só incluirá a assinatura do professor orientador e do aluno de Pós-Graduação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos omissos não previstos nesta Instrução Normativa serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Art. 17º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Vitória da Conquista, XX de XX de 2019

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

Instrução normativa aprovada na 127ª reunião ordinária da Coordenação Acadêmica do IMS (UFBA) ocorrida em 23 de agosto de 2019.

Anexo 1- Modelo de estrutura de relatório para o Estágio Docente Orientado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

NOME COMPLETO DO DISCENTE

RELATÓRIO DO ESTÁGIO DOCENTE ORIENTADO

Local de execução, DATA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



NOME COMPLETO DO DISCENTE

RELATÓRIO DO ESTÁGIO DOCENTE ORIENTADO

Relatório final apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Universidade Federal da Bahia referente ao componente curricular Tirocínio docente orientado

Componente curricular: especificar
Área de Concentração/CNpQ: especificar área

Orientador (a):
Docente (s) responsável (s) (ou supervisor (as/es)):

Local de execução,

DATA

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS GERAIS

Estagiário (a):

Matrícula:

Orientador(a):

Área de concentração:

Bolsista: () FAPESB () CAPES () CNPQ () Não se aplica

Período do Estágio:

Semestre letivo:

1.2 INFORMAÇÕES DO COMPONENTE CURRICULAR DA GRADUAÇÃO, OBJETO DO TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO

Componente Curricular:

Docente Responsável:

Carga Horária:

Turmas:

Número de graduandos matriculados:

Ano e semestre letivo:

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1.1 CRONOGRAMA DO COMPONENTE CURRICULAR (ANEXAR O CRONOGRAMA)

1.2 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

- 1.2.1 Planejamento de aulas teóricas e/ou práticas
- 1.2.2 Participação na elaboração de material didático e/ou no desenvolvimento de técnicas pedagógicas
- 1.2.3 Ministração de aulas teóricas e/ou práticas
- 1.2.4 Participação em processos de avaliação, supervisão de estudo dirigido, seminários e/ou minicursos
- 1.2.5 Visitas de campo ou atividades em campo
- 1.2.6 Atendimento individual ou coletivo dos graduandos
- 1.2.7 Outras atividades (descrever)

2. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

2.1 AVALIAÇÃO DO DISCENTE/ ESTAGIÁRIO (A)

2.2 AVALIAÇÃO DO (A) DOCENTE RESPONSÁVEL

3. REFERÊNCIAS GERAIS

CIDADE, DATA MÊS, ANO.

NOME DO DISCENTE
Mestrando (a) em Saúde Coletiva

NOME DO ORIENTADOR (A)
Orientador (a)

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO COMPONENTE CURRICULAR
Docente

ANEXO

ANEXO 1- PLANO DE CURSO DO COMPONENTE CURRICULAR PLANO DE AULA

ANEXO 2- CRONOGRAMA DE AULAS DO COMPONENTE CURRICULAR PLANO DE AULA

ANEXO 3- MODELO DE PLANO DE AULA UTILIZADO DURANTE O ESTÁGIO

Objetivo Geral

Metodologia/procedimentos

Recursos

Avaliação

Referências

ANEXO 2- MODELO DE OFÍCIO ENCAMINHAMENTO RELATÓRIO DO ESTÁGIO DOCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Vitória da Conquista, XX de agosto de 201X.

Ao colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva
Fulana da Tal
Coordenadora
UFBA/IMS/CAT

Prezado Senhor (ou Senhora),

Cumprimentando V. S.^a, informo que a (o) discente xxxxxxxxxxxx regularmente matriculada (o) no mestrado em saúde coletiva sob nº de matrícula xxxxxx cumpriu o estágio docente orientado em atividades vinculadas ao componente curricular xxxxxxxx no semestre xxxxxx. A (o) discente foi acompanhada pelo professor xxxxxxxx durante o período xxxxx até xxxxx e desenvolveu as atividades de forma xxxxxxxx apresentando um desempenho xxxxxxxx. Portanto, solicito a apreciação do relatório final de atividades em anexo.

Atenciosamente,

Nome Completo do Remetente
Docente
IMS/CAT - UFBA